

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED RANCHO QUEIMADO/SC

RESOLUÇÃO Nº 03/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

APROVA A ADESÃO À POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RANCHO QUEIMADO/SC no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei n.º 1063/99, de 10 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, inciso XI, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o compromisso criança alfabetizada;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 48, de 15 de outubro de 2024, do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina, que institui as diretrizes da política de alfabetização do sistema estadual de ensino de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão à Política de Alfabetização do Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina nos termos da Resolução n.º 48, de 15 de outubro de 2024, do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina, a ser implementada e aplicada nas unidades de ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Rancho Queimado/SC.

Art. 2º A Política de Alfabetização do Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina abrange estratégias e metodologias específicas, com o objetivo de melhoria dos índices de alfabetização e consolidação dos direitos de aprendizagem da Educação Infantil e das aprendizagens essenciais dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 3º As unidades de ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Rancho Queimado/SC deverão observar a Política de Alfabetização do Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina para atualizarem seu Projeto Político-Pedagógico.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Queimado/SC, 28 de maio de 2025.

Fernando Elias Guckert
FERNANDO ELIAS GUCKERT

Presidente do Conselho Municipal de Educação